

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.206, de 09 de agosto de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$2.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Pica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para suplementação de verba do orçamento vigente seguinte:

GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despesas de Custeio

31+30.00

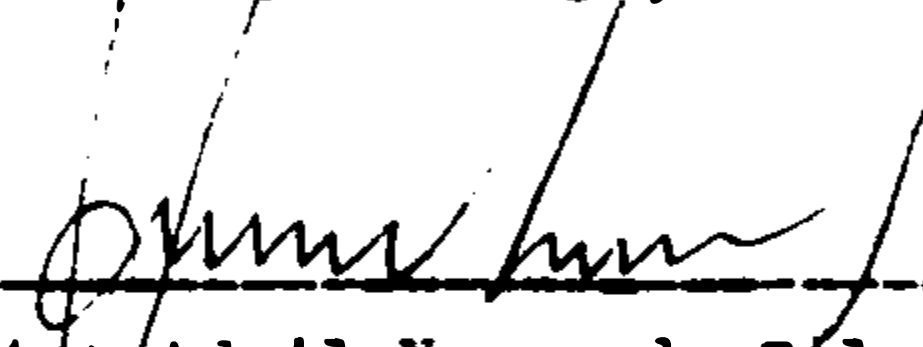
Serviços de Terceiros

01- Publicações e irradiações de Atos Oficiais..Cr\$2.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do que consta no Art.43, § 3º da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

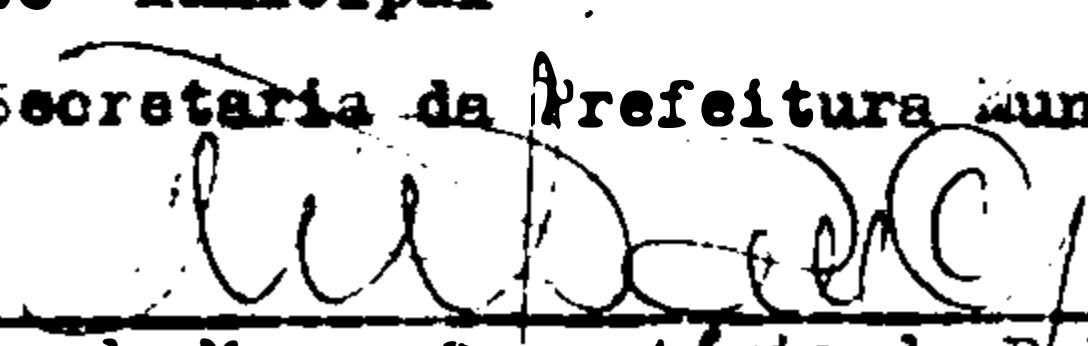
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agosto de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.